



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.958.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, O LEITO DA RUA COLOMBO, NA VILA MARIA DO CARMO, DESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

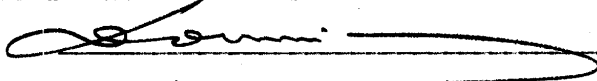
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, da Sra. MARIA DO CARMO CORREIA HOLCK, o leito da rua Colombo (antiga rua Brasil), na Vila Maria do Carmo, desta cidade -- trecho compreendido entre as ruas Saudades e Sabaúna (antiga Sabará), -- com 10,00 (dez) metros de largura por 71,50 metros (setenta e um metros e cinquenta centímetros) de comprimento, num total de 715,00 ms.² (setecentos e quinze metros quadrados), conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o Artigo anterior, passará a referida rua a constituir logradouro público oficial, com a denominação já existente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.


IRMGARD A.P. STUBB CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.